



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 28 de março de 2022 • Ano V • Edição Nº 3751

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 011/2022)	2
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 105/2022)	5
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2020)	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2021)	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021)	8
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 091/2022)	9
SEMP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 106/2022)	11
RESULTADO APÓS RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 011/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE **AMARGOSA**

Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela Lei Municipal Nº 133/01

RESOLUÇÃO Nº. 11 de 28 DE MARÇO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE OS NOMES DAS INSTITUIÇÕES,
DOS USUÁRIOS E TRABALHADORES DO SUAS QUE
SE INSCREVERAM NA ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
CONCORRER E COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARGOSA PARA O
BIÊNIO DE 2022/2024”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARGOSA-CMAS, Instância de Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária dia 08 de março de 2022.

RESOLVE :

Publicar os nomes dos Representantes que participarão da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Amargosa para o biênio de 2022/2024.

Art. 1º- Foram inscritos as seguintes instituições, trabalhadores e usuários do SUAS ;

1. AFAGO - INSTITUIÇÃO
2. ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE IRMÃ GERTRUDES- INSTITUIÇÃO
3. CÁRITAS DIOCESANA DE AMARGOSA - INSTITUIÇÃO
4. MARILEIDE SANTOS SANTANA – USUÁRIA DO SUAS
5. LUZINETE SANTOS DE JESUS – USUÁRIA DO SUAS

Assinado por 1 pessoa: KARLA JAMILLY DE JESUS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/AED6-F025-D598-F86D> e informe o código AED6-F025-D598-F86D





CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE **AMARGOSA**

Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela **Lei Municipal Nº 133/01**

6. GUIOMAR DA SILVA LIMA – USUÁRIA DO SUAS
7. ELIETE DE JESUS MACEDO – USUÁRIA DO SUAS
8. YASMINE BORGES SANTOS LOMANTO – TRABALHADORA DO SUAS
9. DEYSE SAMILLE MELO SOUSA – TRABALHADORA DO SUAS

Karla Jamilly de Jesus Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amargosa – CMAS

Assinado por 1 pessoa: KARLA JAMILLY DE JESUS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/AED6-F025-D598-F86D> e informe o código AED6-F025-D598-F86D





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AED6-F025-D598-F86D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARLA JAMILLY DE JESUS OLIVEIRA (CPF 044.XXX.XXX-42) em 28/03/2022 17:17:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/AED6-F025-D598-F86D>

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 105/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.177/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.221/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 25/03/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: SORAIA SANTOS DE OLIVEIRA (CPF 032.520.595-76), OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "SOL BLACK" PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA DA MULHER (MULHERES NO BOSQUE) EM AMARGOSA NO DIA 27/03/2022. VALOR: R\$ 1.430,00 TOTAIS. VIGÊNCIA: ATÉ 28/03/2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: SORAIA SANTOS DE OLIVEIRA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2020)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 4.046/2022; **Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 012/2020, que tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Av. Lomanto Junior, nº 41, bairro Centro, Amargosa - Bahia (destina-se a abrigar a sede da Unidade Socioassistencial, Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Especiais - AFAGO, conforme acordo de cooperação nº 01/2020), firmado em 01/07/2020, com o senhor **CARLOS FRANCISCO SILVA SANTOS, CPF 005.318.535-86; Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência do contrato por 05 (cinco) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e Milena Aguiar Cunha de Almeida; Secretária Mun. de Assistência Social e pela **Contratada** Carlos Francisco Silva Santos.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 4.321/2022; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 044/2021, que tem como objeto a locação de imóvel, situado na Rua Bela Vista, Nº 214, Santa Rita - Amargosa - BA (destina-se à família da senhora Tais Santana, RG 09.968.738-05 e CPF 026.461.545-00, firmado em 15/12/2021, com a senhora **MARIA DA PAZ DE DEUS SILVA, CPF 743.226.565-87**; **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e Secretária Municipal de Assistência Social, Milena Aguiar Cunha de Almeida e pela **Contratada** Maria da Paz de Deus Silva.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 5.116/2022; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 053/2021, que tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua Rio de Janeiro, Nº 16, Santa Rita - Amargosa - BA (destina-se a abrigar a Sra. Gilza dos Santos Oliveira, RG: 11.683.006-90 e CPF: 016.385.735-06, firmado em 24/12/2021, com o senhor **FABIO ALVES DE JESUS, CPF: 027.583.665-76;**
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses;
Fundamento Legal: art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e Milena Aguiar Cunha de Almeida; Secretária Mun. de Assistência Social e pela **Contratada** Fabio Alves de Jesus.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 091/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 091/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.250/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: B M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.928.165/0001-60; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REDE ESTRUTURADA E REDE LÓGICA QUE ATENDERÃO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021/SRP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 06.01, 10.02, 07.01, 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2014, 2068, 2022, 2028, 2032, 2040, 2041, 2008, 2042, 2047, 2036, 2043; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. VALOR: R\$ 216.074,26 TOTAL/ ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, E PELA CONTRATADA: BRUNO DOS SANTOS MARTINS.**

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.617/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da pavimentação em CBUQ na Rua Aristides de Jesus e pavimentação em intertravados na 1ª e 2ª travessa Aristides de Jesus, com drenagem superficial e profunda, com sinalização no acesso ao bairro da URBIS II, no Município de Amargosa – Bahia, conforme Convênio 030/2022 - CONDER, entre o Município de Amargosa e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, descritos no instrumento de projeto básico, através do menor preço global, empreitada por preço global.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2.617/2022, Tomada de Preço nº 001/2022 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LICITANTE VENCEDOR	CNPJ Nº	VALOR
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA	03.449.283/0001-41	R\$ 1.759.478,39

Fica convocado o vencedor desta Licitação, para assinar o contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Amargosa/BA, 28 de março de 2022.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO (CONTRATO Nº 106/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 106/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.617/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA; OBJETO: EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ARISTIDES DE JESUS E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA 1ª E 2ª TRAVESSA ARISTIDES DE JESUS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, COM SINALIZAÇÃO NO ACESSO AO BAIRRO DA URBIS II, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BAHIA, CONFORME CONVÊNIO 030/2022 - CONDER, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMARGOSA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, DESCRITOS NO INSTRUMENTO DE PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 DIAS; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 06.01; PROJETO/ATIVIDADE: 1004; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. VALOR: R\$ 1.759.478,39 TOTAIS. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, E PELA CONTRATADA: BRUNO SANTOS GALDINO.

RESULTADO APÓS RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.617/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da pavimentação em CBUQ na Rua Aristides de Jesus e pavimentação em intertravados na 1ª e 2ª travessa Aristides de Jesus, com drenagem superficial e profunda, com sinalização no acesso ao bairro da URBIS II, no Município de Amargosa – Bahia, conforme Convênio 030/2022 - CONDER, entre o Município de Amargosa e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, descritos no instrumento de projeto básico, através do menor preço global, empreitada por preço global.

INTERESSADOS: ARK ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA e JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

RESULTADO DO RECURSO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, acatando o relatório técnico da assessoria de engenharia, que analisou o recurso apresentado pela empresa ARK ENGENHARIA EIRELI, informa o seguinte resultado:

‘Em resposta ao recurso apresentando pela empresa ARK ENGENHARIA EIRELI, que ficou em 2º colocado na Tomada de Preços 001/2022, com uma proposta de R\$ 1.895.061,42, R\$ 135.583,03 maior que a proposta vencedora.

Apontamento 1: A alínea § 1º do Art. 48. da lei 8.666/1993 cita que: serão desclassificadas:

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

*a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
b) valor orçado pela administração.*

A proposta da empresa vencedora apresentou valor com 8% a menos do que o orçado pela administração pública, desta forma, encontra-se exequível em seus termos.

Apontamento 2: Embasado pelo Acórdãos 2319/2009, 1219/2014, 183/2014, 1219/2014, 2510/2016 e 1727/2018 onde é explicitado que:

‘...O Tribunal tem sistematicamente adotado outro método para a apuração de sobrepreço em obras já contratadas, qual seja, o método da limitação do preço global (MLPG), o qual prevê a compensação entre os preços superavaliados e os subavaliados, só havendo, nesse caso, sobrepreço ou superfaturamento se a soma dos valores superavaliados superar os subavaliados, imputando-se o sobrepreço pela diferença global.’

(Acórdão 1727/2018 – Primeira Câmara, Relator Benjamin Zymler, Data de sessão: 06/03/2018.)

Apontamento 3: Também, conforme Acórdão 2510/2016 – Plenário, do Relator Augusto Sherman Cavalcanti, é aplicado pelo Tribunal o Método da Limitação do Preço Global (MLPG):

12. Como visto no relatório precedente, a secretaria especializada em obras rodoviárias apontou que a Secex/SC valeu-se, para a identificação do sobrepreço e consequente superfaturamento das obras, do Método da Limitação dos Preços Unitários Ajustados (MLPUA), cuja metodologia de cálculo considera



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

a soma dos valores unitários que estejam acima dos referenciais, sem que haja nenhuma compensação com os itens cujos preços tenham sido subavaliados. Nesse método, uma planilha contratual apresenta sobrepreço sempre que algum dos seus serviços apresentar valor acima do preço unitário de referência.

O foco se situa em cada serviço isoladamente, a partir da premissa de que o preço unitário de nenhum item da planilha pode ser injustificadamente superior ao paradigma de mercado.

13. Mediante o Acórdão 2.319/2009 – Plenário, este Tribunal chancelou referido método como o padrão para quantificação de sobrepreços no âmbito desta Corte, com base no estudo elaborado sob minha relatoria e constante daquele julgado. A então Secob Rodovia consigna, em seu parecer, que, apesar do referido estudo e da deliberação prolatada, este Tribunal tem

sistematicamente adotado outro método para a apuração de sobrepreço em obras já contratadas, qual seja, o Método da Limitação do Preço Global, o qual prevê a compensação entre os preços superavaliados e os subavaliados, só havendo, nesse caso, sobrepreço ou superfaturamento se a soma dos valores superavaliados superar os subavaliados, imputando-se o sobrepreço pela diferença global.

14. Cita, a propósito desse entendimento majoritariamente adotado nos casos examinados nesta Corte de Contas, após 2009, os Acórdãos 1.219/2014, 183/2014, 3.650/2013, 3.443/2012, 2.279/2011, 1.923/2011, 1.922/2011 e 1.877/2010, todos do Plenário, destacando, desse conjunto, o deliberado no Acórdão 1.219/2014 – Plenário, de relatoria da Ministra Ana Arraes, no qual a relatora e o Tribunal acompanharam o posicionamento emitido pelo Procurador-Geral do MPTCU sobre a controvérsia acerca de qual dos métodos haveria de ser aplicado naquele processo, concluindo no sentido de que:

“a) não existe método padrão para cálculo de sobrepreço aplicável genericamente a todas as situações, devendo tal opção ser realizada à luz das peculiaridades do caso concreto;

b) não é adequada a fixação do Método da Limitação dos Preços Unitários como metodologia prioritária na análise de contratos de obras públicas realizada pelo TCU, embora tal técnica possa ser adotada preferencialmente na análise de editais;

c) o Método da Limitação de Preços Globais, na maior parte das vezes, apresenta-se como mais apropriado na análise de contratos de obras públicas, com amparo de farta jurisprudência do TCU, ressalvadas as especificidades da situação concreta em exame; Ante o exposto, como o Método da Limitação de Preços Globais, apresenta-se como o mais apropriado na análise de contratos de obras públicas, amparado em farta jurisprudência do TCU, o signatário deste parecer opinou pela correção da proposta, visto que tais alterações não impactariam no valor final da proposta.”

Diante do exposto, indeferimos o pedido de recurso e mantemos a nossa decisão de declarar vencedora do certame a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA CNPJ Nº 03.449.283/0001-41.

Amargosa/BA, 28 de março de 2022.

Carla Souza Oliveira

Presidente da CPL Decreto nº 066/2021